



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 457, DE 2026

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2.794/2022 com o Projeto de Lei nº 2.968/2022.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PL/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 2794/2022 (e demais matérias que tramitam em conjunto) com o PL 2968/2022 (e demais matérias que tramitam em conjunto), por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo racionalizar a tramitação legislativa de proposições de conteúdo substancialmente coincidente.

O Projeto de Lei nº 2.794, de 2022, institui o Dia Nacional do Registro de Imóveis do Brasil, a ser comemorado anualmente em 21 de outubro, reconhecendo a Lei Orçamentária nº 317, de 21 de outubro de 1843, como marco da instituição do registro de imóveis no Brasil.

O Projeto de Lei nº 2.968, de 2022, por sua vez, possui objeto praticamente idêntico: também institui o Dia Nacional do Registro de Imóveis do Brasil, na mesma data de 21 de outubro, e igualmente reconhece a Lei Orçamentária nº 317, de 1843, como marco histórico da instituição registral imobiliária brasileira.

O Regimento Interno do Senado Federal admite a tramitação conjunta quando houver, em curso no Senado, duas ou mais proposições regulando a mesma matéria, mediante requerimento de Senador ou de comissão, nos termos do art. 258. Aprovado o requerimento, os projetos devem ser encaminhados à comissão

competente, conforme o art. 259, e, na tramitação conjunta, o processo do projeto que deva ter precedência recebe, por apensamento, os processos dos demais, sem incorporação, conforme o art. 260. O mesmo dispositivo estabelece que, quando as proposições forem originárias da mesma Casa, terá precedência a mais antiga sobre a mais recente.

Dessa forma, considerando a identidade temática e normativa entre as proposições, bem como a conveniência de evitar duplicidade de instrução, pareceres e deliberações sobre matéria equivalente, justifica-se a tramitação conjunta do PL nº 2.968, de 2022, com o PL nº 2.794, de 2022, com o apensamento do primeiro ao segundo.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)